



## LEI 847/2011

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O CAC – CLUBE ATLÉTICO CANTAGALO PARA O INCENTIVO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o CAC – CLUBE ATLÉTICO CANTAGALO, associação privada devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.594/0001-02, para o incentivo à prática de atividades esportivas do município de Cantagalo-Paraná.

Art. 2º- O valor ora cedido será para as despesas dos atletas na final do Campeonato Regional de Futebol de Campo, edição 2011, promovido pela Liga de Futebol de Laranjeiras do Sul - Paraná, que será realizada no dia 04 (quatro) de dezembro deste ano de 2011, na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/  
Cantagalo, 07 de dezembro de 2011.

**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
Prefeito Municipal